



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 19, de 17 de abril de 2015.

Concede Adicional por Tempo de Serviço "quinqüênio" para Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Medianeira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, com Base no artigo 63 da Lei Municipal n.15/92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril de 2015, ao Senhor Josemar de Oliveira Camargo, servidor efetivo da Câmara Municipal de Medianeira, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nível B, referencia Base, Adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, pelo quinqüênio de efetivo exercício no serviço público municipal, conforme preceitua o artigo 63 da Lei Municipal n.15/92, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município.

Parágrafo único. O adicional corresponde ao primeiro quinqüênio relativo ao período aquisitivo de 08 de março de 2010 a 07 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 17 de abril de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente